



ANAC

SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 5º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.anac.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00058.065575/2021-45

Unidade Gestora: SRA

CONTRATO DE CONCESSÃO DE AEROPORTO N° 002/ANAC/2014-SBCF – EDITAL N° 001/2013

TERMO ADITIVO N° 012/2025

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE CONCESSÃO DO
AEROPORTO INTERNACIONAL
TANCREDO NEVES/CONFINS,
CELEBRADO EM 07 DE ABRIL DE 2014
ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE
AVIAÇÃO CIVIL E A CONCESSIONÁRIA
DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE
CONFINS S.A.**

Pelo presente instrumento, conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº 00058.065575/2021-45, a **Agência Nacional de Aviação Civil**, na qualidade de **Poder Concedente**, entidade integrante da Administração Pública Federal Indireta, submetida a regime autárquico especial, vinculada ao Ministério dos Portos e Aeroportos, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, na forma do art. 35, I, do Regulamento anexo ao Decreto n. 5.731/2006 e de seu Regimento Interno, e a **Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S.A.**, doravante designada **Concessionária**, com sede no Aeroporto Internacional Tancredo Neves, Rodovia MG-10, Km 9, Prédio da Administração, Mezanino - Sala B13A, Confins/MG, CEP 33.500-900, inscrita no CNPJ sob o nº 19.674.909/0001-53, representada na forma de seus atos constitutivos pelo Sr. **Daniel Miranda Barbosa**, brasileiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o n. XXX.747.958-XX, Diretor Presidente, e Sr. **Rodrigo Costa Cortes**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. XXX.740.766-XX, Diretor de Operações, ambos com domicílio no Aeroporto Internacional Tancredo Neves, Rodovia MG-10, Km 9, Prédio da Administração, Mezanino - Sala B13A, Confins/MG, CEP 33.500-900, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de natureza consensual, segundo as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é alterar o Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de Confins, com o objetivo de permitir a Reprogramação dos Pagamentos das Contribuições Fixas, com fundamento no Art. 1º da Lei 13.499, de 26 de

outubro de 2017, e art. 8º, inciso XXIV, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA SEÇÃO IV – DA CONTRIBUIÇÃO AO SISTEMA, CAPÍTULO II – DO OBJETO

2.1. O Item 2.14 do Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação:

2.14 As parcelas da Contribuição Fixa deverão ser pagas pela Concessionária de acordo com as datas e valores previstos na tabela abaixo, observando-se as fórmulas de reajuste estabelecidas pelas Subcláusulas 2.18 e 2.19:

Data	Valor
7 de maio de 2015	R\$ 60.666.666,66 (sessenta milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
7 de maio de 2016	R\$ 60.666.666,66 (sessenta milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
7 de maio de 2017	R\$ 60.666.666,66 (sessenta milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
7 de maio de 2018	R\$ 60.666.666,66 (sessenta milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
7 de maio de 2019	R\$ 60.666.666,66 (sessenta milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
18 de dezembro de 2020	R\$ 30.333.333,33 (trinta milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
18 de dezembro de 2021	R\$ 30.333.333,33 (trinta milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
18 de dezembro de 2022	R\$ 63.181.162,89 (sessenta e três milhões, cento e oitenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos)
18 de dezembro de 2023	R\$ 63.181.162,89 (sessenta e três milhões, cento e oitenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos)
18 de dezembro de 2024	R\$ 63.181.162,89 (sessenta e três milhões, cento e oitenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos)
18 de dezembro de 2025	R\$ 63.181.162,89 (sessenta e três milhões, cento e oitenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos)
7 de maio de 2026	R\$ 60.666.666,66 (sessenta milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
7 de maio de 2027	R\$ 60.666.666,66 (sessenta milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
7 de maio de 2028	R\$ 60.666.666,66 (sessenta milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
7 de maio de 2029	R\$ 60.666.666,66 (sessenta milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
7 de maio de 2030	R\$ 60.666.666,66 (sessenta milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
7 de maio de 2031	R\$ 60.666.666,66 (sessenta milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
7 de maio de 2032	R\$ 60.666.666,66 (sessenta milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
7 de maio de 2033	R\$ 60.666.666,66 (sessenta milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
7 de maio de 2034	R\$ 60.666.666,66 (sessenta milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
7 de maio de 2035	R\$ 60.666.666,66 (sessenta milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

7 de maio de 2036	R\$ 85.665.386,64 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
7 de maio de 2037	R\$ 85.665.386,64 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
7 de maio de 2038	R\$ 85.665.386,64 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
7 de maio de 2039	R\$ 85.665.386,64 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
7 de maio de 2040	R\$ 85.665.386,64 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
7 de maio de 2041	R\$ 85.665.386,64 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
7 de maio de 2042	R\$ 85.665.386,64 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
7 de maio de 2043	R\$ 85.665.386,64 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
7 de maio de 2044	R\$ 85.665.386,64 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA SEÇÃO X – DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, CAPÍTULO III – DOS DIREITOS E DEVERES

3.1. O Item 3.1.70 do Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1.70 manter em vigor a Garantia de Execução Contratual nos valores e prazos estabelecidos abaixo, sob qualquer uma das formas previstas no Item anterior, tendo como beneficiária a ANAC:

Eventos da Concessão	Valor
Durante a Fase I-B do Contrato: a partir da assinatura do Contrato até o término da Fase I-B do Contrato.	R\$ 255.849.300,00 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil e trezentos reais)
	Até 06 de maio de 2020 R\$ 127.924.650,00 (cento e vinte e sete milhões, novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)
	De 07 de maio de 2020 a 06 de maio de 2022 R\$ 124.891.316,67 (cento e vinte e quatro milhões, oitocentos e noventa e um mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)
Após o término da Fase I-B do Contrato: a partir do término da Fase I-B do Contrato até o término do Contrato.	De 07 de maio de 2022 a 06 de maio de 2026 R\$ 128.176.099,62 (cento e vinte e oito milhões, cento e setenta e seis mil, noventa e nove reais e sessenta e dois centavos)
	De 07 de maio de 2026 a 06 de maio de 2036 R\$ 127.924.650,00 (cento e vinte e sete milhões, novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)
	De 07 de maio de 2036 a 06 de maio de 2044 R\$ 130.424.522,00 (cento e trinta milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais)

Gatilho de Investimento: a partir da ocorrência de um dos eventos previstos no PGI como Gatilho de Investimentos.	10% (dez por cento) do valor dos investimentos previstos
Término do Contrato: pelo período de 24 (vinte e quatro) meses após o término do Contrato.	R\$ 13.732.816,00 (treze milhões, setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais)

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas e Subcláusulas do Contrato de Concessão ora alterado que não tiverem sido retificadas, alteradas ou substituídas pelo presente Termo, que passa a ser parte integrante e inseparável do referido Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Nos termos da Cláusula Primeira, Subcláusula 1.1., do Acordo Judicial (SEI! 10829436) os efeitos da Reprogramação dos Pagamentos das Contribuições Fixas retroagem a 14 de janeiro de 2022, data da concessão da medida liminar em juízo, observadas as condições da Nota Técnica nº 160/2023/SRA (SEI! 9178849).

5.2. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, tendo eficácia a partir da referida publicação.

5.3. As Partes renunciam a quaisquer direitos decorrentes da presente alteração contratual, inclusive para fins de eventual pleito de revisão extraordinária de recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato.

5.4. E, por se acharem justas e contratadas, firmam as Partes o presente Contrato nas vias de início referidas, que serão destinadas a cada um dos signatários, tudo perante as testemunhas abaixo:

Brasília, ____ de _____ de 2025.

Agência Nacional de Aviação Civil

Poder Concedente

Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S.A.

Concessionária



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Miranda Barbosa**, Usuário Externo, em 11/06/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COSTA CORTES**, Usuário Externo, em 11/06/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto José Silveira Honorato, Diretor-Presidente, Substituto**, em 17/06/2025, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Biacchi Emanuelli, Coordenador(a) de Conformação Interna em Concessões**, em 23/06/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Kehrle Soares, Coordenador(a) de Conformação Interna em Concessões, Substituto(a)**, em 23/06/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **10897586** e o código CRC **98235AFC**.